

CASTELO

Prefeitura do Município

L E I Nº 1.700

Reconhece entidade de
Utilidade Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

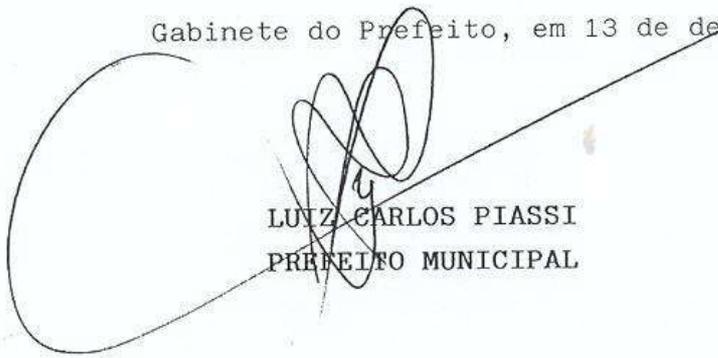
L E I

Art. 1º - Fica a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO MANOEL sociedade civil com sede nesta Comarca, reconhecida como de Utilidade Pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 1996.



LUIZ CARLOS PIASSI
PREFEITO MUNICIPAL